



Decreto nº 061, de 30 de novembro 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2019, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.810/2019.”**

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, a importância de R\$ 1.884.850,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2008	001	60.000,00
3.3.90.30.00	2008	001	110.000,00
3.3.90.36.00	2012	001	30.000,00
3.3.90.36.00	2008	001	20.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2031	214	310.000,00
3.1.90.11.00	2030	214	280.000,00
3.1.90.11.00	2066	001	230.000,00
3.1.90.11.00	2035	214	52.000,00
3.1.90.11.00	2034	214	200.000,00
3.3.90.30.00	2030	214	17.000,00
3.3.90.30.00	2077	214	33.000,00
3.3.90.30.00	2032	001	15.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	35.000,00
3.3.90.36.00	2077	214	30.000,00
3.3.90.36.00	2032	214	48.000,00
3.3.90.36.00	2066	214	17.000,00
3.3.90.36.00	2062	214	34.000,00
3.3.90.39.00	2065	214	18.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	10.000,00
3.3.90.39.00	2035	214	13.000,00
4.4.90.51.00	1045	001	49.100,00



4.4.90.51.00	1045	215	48.750,00
4.4.90.52.00	2046	214	28.500,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2050	001	136.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2019	001	10.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2026	001	12.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2029	001	11.500,00
3.3.90.36.00	2042	001	10.000,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2054	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2058	001	12.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.884.850,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.810/2019, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2008	124	51.500,00
3.3.90.36.00	1007	001	10.000,00
3.3.90.39.00	1007	001	10.000,00
4.4.90.52.00	1040	125	90.000,00
<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2015	001	278.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2032	001	53.000,00
3.1.90.11.00	2064	001	2.000,00
3.1.90.11.00	2070	001	27.000,00
3.1.90.16.00	2031	214	10.000,00
3.1.90.16.00	2063	214	10.000,00
3.1.90.16.00	2066	214	5.000,00
3.1.90.16.00	2032	001	12.000,00
3.1.90.16.00	2046	214	10.000,00
3.1.90.94.00	2032	001	20.350,00
3.3.90.30.00	2065	214	8.000,00
3.3.90.30.00	2070	214	23.000,00
3.3.90.30.00	2034	214	22.000,00
3.3.90.36.00	2062	001	5.000,00
3.3.90.36.00	2070	214	7.000,00
3.3.90.39.00	2064	214	15.000,00
3.3.90.39.00	2065	001	10.000,00
4.4.90.51.00	1045	220	60.000,00
4.4.90.52.00	1035	215	38.000,00
4.4.90.52.00	1016	001	21.000,00
4.4.90.52.00	2064	001	5.000,00
<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.16.00	2050	214	5.000,00
4.4.90.51.00	2050	001	28.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. E SANEAMENTO</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.2.90.21.00	1060	001	10.000,00
3.3.90.36.00	1012	001	21.000,00
3.3.90.39.00	1059	920	70.000,00
4.4.90.51.00	1012	510	331.500,00
4.4.90.51.00	1026	510	525.000,00
4.4.90.51.00	1026	001	31.500,00
4.4.90.51.00	1009	001	21.000,00
4.6.90.71.00	1060	001	29.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2044	311	5.000,00
4.4.90.52.00	2042	001	5.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de novembro de 2020.

**RAIMUNDO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal

